

NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA

Notificação 00000000000000 Data 18/01/2019

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Inscrição/Cadastro

20012018

Nome

{{CPFCNPJNr}}

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Prezado(a) Senhor(a),

Consta(m) nos registros da Secretaria de Finanças que existe atraso nos pagamentos dos débito(s) a seguir:

IDENTIFICAÇÃO DOS DÉBITOS EM ATRASO										
		Parcelas em Atraso					Data de Referência de Cálculo			18/01/2019
Tributo	Dt Lcto	Nr Lcto {{LctoNr1}} {{LctoNr1}} {{LctoNr2}}	Parcela {{PcNr1}} {{PcNr1}} {{PcNr2}}	Plano {{PcPl1}} {{PcPl1}} {{PcPl2}}	Vencimento 20/01/2018 20/01/2018 20/02/2018	Principal 200,00 200,00 200,00	Atualização 200,00 200,00 200,00	Multas	Juros	Total 200,00 200,00 200,00
		{{LctoNr3}}	{{PcNr3}}	{{PcPl3}}	20/03/2018	200,00	200,00			200,00
		{{LctoNr4}}	{{PcNr4}}	{{PcPl4}}	20/04/2018	200,00	200,00			200,00
		{{LctoNr5}}	{{PcNr5}}	{{PcPl5}}	20/05/2018	200,00	200,00			200,00
		{{LctoNr6}}	{{PcNr6}}	{{PcPl6}}	20/06/2018	200,00	200,00			200,00
		{{LctoNr7}}	{{PcNr7}}	{{PcPI7}}						
		{{LctoNr8}}	{{PcNr8}}	{{PcPI8}}						
		{{LctoNr9}}	{{PcNr9}}	{{PcPI9}}						
		{{LctoNr10}}	{{PcNr10}}	{{PcPl10}}						
{{Trib11}}	{{LctoDt11}}	{{LctoNr11}}	{{PcNr11}}	{{PcPl11}}	{{VcDt11}}	{{PcVr11}}	{{AtVr11}}	$\{\{MtVr11\}\}$	{{JrVr11}}	{{TtVr11}}
{{Trib12}}	{{LctoDt12}}	$\{\{LctoNr12\}\}$	{{PcNr12}}	{{PcPI12}}	{{VcDt12}}	{{PcVr12}}	{{AtVr12}}	$\{\{MtVr12\}\}$	{{JrVr12}}	{{TtVr12}}
							{{AtVrTT}}	{{MtVrTT}}	{{JrVrTT}}	{{TtVrTT}}

PENALIDADES

- Restabelecimento imediato e integral da incidência da multa e juros de mora sobre o saldo devedor e exigências para a celebração de novo acordo;
- Ajuizamento de Execução Fiscal ou imediato prosseguimento com Execução Fiscal já distribuída;
- Protesto do valor por falta de pagamento.

Como Vossa Senhoria pode observar, os efeitos da exclusão por falta de pagamento do são bastante graves com a perda total dos benefícios obtidos. Para não haver a citada exclusão, o pagamento do **DEVE** ser colocado em dia, ou seja, o pagamento das parcelas em atraso **DEVE** ser imediato.

REGULARIZAÇÃO	DAO DADOELAO	ELL ATDAGO
REGULARIZACIAO	DAS PARCELAS	I HM A I RASO
NEGGEANIEAGAG	DAG I ANGLEAG	

Site www.portaldenegociacao.cidade.uf.gov.br

Central da Dívida Ativa Av. Prefeitura, 9999 - Jardim dos Municípios Seg - Sex : 13:00h - 17:00h Sáb - Dom - Fechado

Evite os efeitos da exclusão do retornando aos pagamentos regulares e em dia. A oportunidade que foi dada já não existe e serão desenvolvidas todas as ações de cobrança caso haja a exclusão do PPI.

Por isso solicitamos sua atenção aos efeitos da exclusão do PPI. Caso permaneça o atraso a Prefeitura Municipal de Cidade procederá à exclusão do e realizará a cobrança por via Judicial, encaminhando para protesto, bem como restabelecendo o valor integral dos débitos.

Agradecemos sua atenção.

Secretaria de Finanças



REMETENTE

Prefeitura Municipal de Cidade Caixa Postal 99.999 99999-999 – Cidade – UF

DESTINATÁRIO



MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

PARA USO DOS CORREIOS

Mudou-se Endereço insuficiente Não existe o número indicado Desconhecido Não procurado Ausente Falecido Recusado Inf. Esc. Pelo Porteiro ou Síndico